



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
CNPJ: 07.545.695 - 0001-36
Rua geminiano Lopes, S/N – Centro - – CEP 64.595-000
TEL: (89) 3466-0050

PORTARIA, Nº 241/2021

Reconduz os integrantes do Conselho Municipal de Educação, para mandato por mais 4 anos, criado pela Lei de nº 0068/2020 de 19 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 226 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional nº 9.394/1996 e a Lei Municipal de nº 0068/2020 de 19 de agosto de 2020 que integrou o Conselho Municipal de Educação.

Art. 1º. A Portaria de nº 241/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Francidalva Oliveira Bonfim, portadora do CPF ***.317.813-**,
- Vanilda Maria Feitosa, portadora do CPF ***.919.134-**,
- Maria do Rosário Sousa, portadora do CPF ***.588.173-**.

II. Representante das Instituições de Educação Infantil do município:

- Érica Tânia da Silva, portadora do CPF ***.709.603-**.

III. Representante do Conselho Tutelar:

- Maria Odete de Carvalho Nascimento, portador do CPF ***.842.403-**

IV. Representantes de pais de alunos das escolas municipais:

- Valdejane de Lima Coelho, portadora do CPF ***.175.513-**,
- Maria do Amparo Carvalho, portadora do CPF ***.465.953-**.

V. Representantes dos Trabalhadores em Educação (Magistério) das escolas municipais:

- Maria Anizeth de Macedo Borges, portadora do CPF ***.829.203-**,
- Naiane do Nascimento Carvalho, portadora do CPF ***.258.883-**.

VI. Representante dos Gestores Escolares Municipais:

- Fernanda Moraes Pereira, portadora do CPF ***.487.534-**.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação, Titulares e Suplentes, terão seus mandatos conforme segue o Regimento Interno:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
CNPJ: 07.545.695 - 0001-36
Rua geminiano Lopes, S/N – Centro - – CEP 64.595-000
TEL: (89) 3466-0050

I — Os representantes do Poder Executivo Municipal, das Instituições de Educação Infantil, do Conselho Tutelar, dos pais e alunos, dos Trabalhadores em Educação e dos Gestores Escolares Municipais, constantes nesta Portaria, terão seus mandatos encerrados em 04 de janeiro de 2025, conforme a Lei nº 068/2020 Art. 5º.

GABINETE DO PREFEITO, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 08/12/2025.

**EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385**

Assinado de forma digital por EDGAR FRANCISCO
DO NASCIMENTO JUNIOR:08984588385
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=/EM
BRANCO, ou=10871091000194, ou=presencial,
cn=EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
JUNIOR:08984588385

Edgar Francisco de Oliveira Junior

Curral Novo-PI, 08 de dezembro de 2025.